



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

MEMORANDO

A FENPROF insiste que é indispensável combater a precariedade laboral dos docentes; continuar a não o fazer trará enormes custos para a Educação e para o País.

O Orçamento do Estado para 2021 não pode voltar a alhear-se do problema!

Em janeiro passado, a FENPROF apresentou um memorando sobre as questões da precariedade laboral na profissão docente. O documento incidiu sobre a situação vivida na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, setores em que o XXI Governo Constitucional declinou a aplicação do designado PREVPAP, o que se constata, não obstante os limitados efeitos que este programa possibilitou quanto à regularização de vínculos, nomeadamente, dos docentes do ensino superior e dos investigadores.

O memorando, dirigido aos grupos parlamentares da Assembleia da República, apelava à apresentação de propostas e iniciativas em sede de discussão na especialidade do Orçamento do Estado – aprovado apenas em março – que inscrevessem nessa sede o combate decidido e indispensável à precariedade laboral na profissão docente.

A FENPROF regista negativamente o facto de a Assembleia da República não ter aprovado, naquele âmbito, iniciativas e propostas que corporizassem o efetivo combate à precariedade laboral referida. Prevalece, assim, o recurso massivo e abusivo à contratação a termo, o que continua a ser uma opção condenável nas políticas para a Educação, contrariando os quadros legais e contribuindo fortemente para ameaçar, já hoje, o futuro da profissão docente, da Escola Pública e da Educação e do Ensino em Portugal.

O XXI Governo abdicou prematuramente do compromisso proclamado para o combate decidido à precariedade; o XXII Governo manteve, este ano, essa postura, remetendo toda a (insuficiente) vinculação de professores e educadores contratados para uma “norma-travão” consabidamente ineficaz para reduzir os níveis de precariedade, suster os abusos e regularizar os vínculos de acordo com a natureza real das necessidades das escolas e do sistema educativo.

Assim sendo, **a FENPROF reafirma que é indispensável que o governo retome, em 2021, a realização de concursos externos extraordinários para os docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.** Importa estabelecer um calendário para a vinculação dos docentes que permita resolver, em definitivo, um problema que se mantém como um dos principais fatores de desvalorização da profissão docente. Esse é o caminho que

tem de ser feito para, em primeiro lugar, acabar com o recurso abusivo – ilegal e socialmente inadmissível – à precariedade laboral dos professores e educadores, neste caso, na Escola Pública.

Recorde-se, de novo, que o XXI Governo Constitucional promoveu apenas dois concursos externos extraordinários, um em 2017, o outro em 2018 (registre-se que com algumas normas que criaram significativas injustiças); melhorou, mas de forma insuficiente, como mais à frente se demonstra, os critérios para o concurso externo ordinário, isto é, a chamada norma-travão.

Não sendo despreciando o número de docentes que vincularam naqueles momentos, designadamente em comparação com o que foi feito pelo XIX Governo, a propaganda dos números vem servindo para ocultar o quanto ainda ficou por fazer. O problema da precariedade laboral exige uma abordagem decidida que tarda perigosamente, e não abordagens incompletas que mantêm impressionantes níveis de precariedade laboral. A precariedade injustificada tem de ser realmente erradicada, não menos do que isso. A FENPROF entende que os objetivos têm de ser:

- Respeitar o princípio constitucional da segurança no emprego;
- Seguir, sem subterfúgios, o princípio de que a uma necessidade permanente tem de corresponder um vínculo laboral efetivo;
- Aplicar de forma eficaz o princípio do não abuso no recurso à contratação a termo, insito na Diretiva n.º 1999/70/CE, de 28 de junho, e no acordo-quadro que ela publicou;
- Alargar o combate à precariedade também à vinculação dos técnicos especializados das escolas públicas, criando grupos de recrutamento para as disciplinas que têm lecionado, paralelamente a outros docentes integrados na carreira, aliás, seguindo o recomendado na Resolução da Assembleia da República n.º 37/2018;
- Inverter a perigosa perda de atratividade da profissão docente, de que a extensão e o arrastamento da precariedade laboral são dos principais motivos, afastando os mais jovens e desaconselhando o cada vez mais necessário regresso de docentes profissionalizados que desistiram de trabalhar como professores nas insatisfatórias condições que lhes são proporcionadas. Os sinais dessa comprometedor perda de atratividade de uma profissão com um valor social ineludível e com um papel insubstituível para o progresso e desenvolvimento do país são sinais muito preocupantes; para tal muito concorrem os extensos trajetos de precariedade e a imagem que eles deixam da condição docente em Portugal.

Na esteira do anterior, o atual governo parece ter abandonado, para já, a realização de concursos externos extraordinários. Afigura ter desistido de um processo que estava longe de poder tomar por concluído, deixando a funcionar, tão só, o mecanismo da norma-travão, que continua sem a eficácia mínima requerida para o cumprimento, nomeadamente, do preceituado através da Diretiva 1999/70/CE. A norma-travão é inoperante para resolver o recurso abusivo à contratação a termo.

Veja-se.

No concurso externo ordinário (norma-travão) realizado em 2019 – que outro não houve naquele ano – vincularam apenas 542 docentes. A média das idades dos vinculados foi superior a 44 anos; a média dos tempos de serviço acumulados – na sua grande maioria, prestado para a mesma entidade empregadora, o Ministério da Educação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo – ficou acima dos 15 anos. Para deixarem de estar sujeitos às incertezas da precariedade, aqueles docentes tiveram, em média, de trabalhar 15 anos com contratos a termo, o que, manifestamente, era e é inadmissível.

Confirmando a apreciação de inoperância feita sobre o mecanismo da dita norma-travão, mesmo com as alterações introduzidas que se revelam ineficazes, olhemos para o que aconteceu um ano depois, agosto de 2020, no concurso externo ordinário (norma-travão), também a única via para a vinculação que o governo permitiu.

Num total de 35 880 candidatos, vincularam apenas 872 (867 deles pela tal norma-travão), importando reter que a média de idades, desta feita, atingiu os 45,82 anos e a média do tempo de serviço já cresceu para os 16,5 anos. Isto é, o governo repousa todo o esforço de vinculação no funcionamento da sua norma-travão, mas os resultados evidenciam que ela não trava o recurso à precariedade: em vez de diminuir, progressivamente, o número de anos de serviço prestados em contratos a termo para se atingir a estabilidade dada pela vinculação, o tempo de serviço aumentou. A norma não trava; é, no mínimo, permissiva em relação ao uso e abuso da contratação a termo.

Para reforçar o que acima se diz, alguns dados comparativos dos dois últimos concursos externos realizados, portanto, sob a norma-travão, e de contratação.

| | | 2019/2020 | 2020/2021 | |
|-------------------------|--|--------------------------------|-----------------|--------|
| CONCURSO EXTERNO | Número de entradas em quadro | 542 | 872 | |
| | Número de candidatos | 33 325 | 35 880 | |
| | Médias dos que vincularam | Idade (anos) | 44,30 | 45,82 |
| | | Tempo de serviço (anos) | 15,0 | 16,5 |
| | Número de não colocados em função da extensão do tempo de serviço por eles prestado | 3 ou mais anos | cerca de 22 000 | 24 816 |
| | | 10 ou mais anos | mais de 10 000 | 11 706 |
| | | 15 ou mais anos | cerca de 4000 | 4 838 |
| | | mais de 20 anos | mais de 1500 | 1 833 |
| CONTRATAÇÃO | Número de colocados em horário anual e completo até à RR2 | 6 616 | 8 840 | |

Para além do aumento das médias de idade e de tempo de serviço dos docentes que, finalmente, alcançaram a vinculação, é de sublinhar que não há diminuição do número de candidatos não colocados no concurso externo que acumulam muitos anos de serviço; são docentes a quem, este ano, não restará mais do que, na melhor das hipóteses, prosseguir como contratados a termo, apesar do serviço prestado para o Ministério da Educação nesse regime. De sublinhar ainda o elevado e crescente número de contratos para horários anuais e completos celebrados até à segunda reserva de recrutamento, o que é um indicador de que as opções do governo não só não permitem combater a precariedade, como estão mesmo a agravá-la.

Perante isto, a FENPROF reitera as perguntas já formuladas em janeiro e que, após o concurso externo para 2020/2021, ainda mais se impõem:

- Como podem o governo ou partidos com assento parlamentar entender que o combate decidido à precariedade na profissão docente é tarefa encerrada na anterior legislatura?

- Como pode alguém pretender que, por terem vinculado 8000 docentes na anterior legislatura, deixou de haver abuso no recurso à contratação a termo?

... E, acrescenta-se, como pode alguém dar-se por satisfeito com o pobre resultado produzido pela norma-travão no que respeita à normalização do quadro de precariedade que atinge tantos docentes e escolas?

A FENPROF reclama, uma vez mais, a revisão da chamada norma-travão no sentido de garantir a eficácia que continua a não ter.

A FENPROF reafirma, ainda, que, até estar normalizado o extenso e inaceitável quadro de precariedade laboral na profissão docente, é indispensável retomar a realização de concursos externos extraordinários, o que deverá ficar facilitado com a inclusão de disposições que a prevejam no Orçamento do Estado para 2021, devendo os seus termos ser objeto de negociação coletiva.

A FENPROF apela uma vez mais aos grupos parlamentares para que, desde logo em sede de discussão do próximo Orçamento do Estado, avancem com propostas e desenvolvam iniciativas com vista a resolver a persistente e inaceitável expressão da precariedade laboral mantida na profissão docente, designadamente pelo Estado. É um apelo que se estende, naturalmente, à viabilização parlamentar dessas propostas e iniciativas.

Atenta aos resultados deste apelo, a FENPROF fará o devido eco junto dos professores e educadores que representa das iniciativas e das posições assumidas por cada partido.

Lisboa, 08 de outubro de 2020

O Secretariado Nacional